



## **EDITAL CONVITE Nº 06/2012**

**PROCESSO N.º 1689/2012**

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL GETULIO VARGAS-PI**, torna público através da **Comissão Permanente de Licitação** designada pela **PORTARIA GABINETE Nº 039/2011 HGV - PI**, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 18/06/2012**

**LOCAL:** Na sala de reunião da Diretoria Geral do Hospital Getulio Vargas

**HORÁRIO:** 10:00 horas

O presente Edital e outras informações adicionais estarão disponíveis na sala de Comissão Permanente de Licitação do Hospital Getúlio Vargas, em dias úteis e no horário comercial, ou pelos telefones (086) 3226–2408 ou 3221–3040, R-241.

1 – **OBJETO DE LICITAÇÃO:** O Convite terá como objetivo a aquisição de: (MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E FIOS CIRÚRGICOS).

2 – **DAS ESPECIFICAÇÕES:** As especificações dos produtos a serem adquiridos através desta licitação são as constantes do anexo único.

3 – **LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

3.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) fará a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no Almojarifado do Hospital Getúlio Vargas, em horário comercial.

4 – **PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias após o recebimento das Ordens de fornecimentos (OF's), devidamente empenhada.

5 – **ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 – O pagamento será feito com recursos da prestação de serviços do Hospital ao SUS, referente a SAI e AIH, PROJETO/ATIVIDADE – 2178; ELEMENTO DE DESPESAS – 339030; FONTE DE RECURSOS – 0113.

5.2 – O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação da fatura a qual deverá estar, obrigatoriamente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e do atestado de recebimento do produto expedido pelo setor competente do Hospital Getúlio Vargas.

## **6 – PARTICIPANTES :**

6.1 – Poderão participar deste Convite todas as firmas do ramo, cuja finalidade social abrange o objeto desta licitação, desde que apresentem documento constante no item 7.1.

## **7 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

A documentação e propostas referentes a este Convite serão entregues à Comissão Permanente de Licitação deste Hospital pelo representante do licitante, até a hora marcada para abertura dos envelopes.

### **7.1 – DOCUMENTAÇÃO:**

7.1.1 – A documentação será entregue em envelope fechado e subscrito com os dizeres:

**EMPRESA**

**ENVELOPE A**

**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE 006/2012**

**DOCUMENTAÇÃO**

7.1.2 – O envelope A conterá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível devidamente autenticada. Certidões retidas via Internet deveram conter autenticação fornecida pelo próprio site.

I – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal.

- a) Certidão negativa quanto a Dívida Ativa da União (administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**



- b) Certidão de Tributos e Contribuição Federais (administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

**II – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual**

- a) Departamento de Arrecadação de Tributos do Centro Estadual de Tributos ou o equivalente em cada Estado).  
b) Certidão negativa quanto a Dívida Ativa do Estado

**III – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal**

- a) Certidão expedida pela Secretaria de Finanças ou equivalente em cada Município.  
b) Certidão negativa quanto a Dívida Ativa do Município.

**IV – Prova de Regularidade da situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviços (FGTS).**

**V – Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).**

**VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.**

**VII – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**

**VIII – Declaração do (a) licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da Lei. 9.854/99.**

**7.2 – PROPOSTAS:**

**7.2.1 –** As propostas serão entregues em envelope fechado e subscrito com os dizeres:

**EMPRESA**

**ENVELOPE B**

**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE 006/2012**

**PROPOSTA**

**7.2.2 –** A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada em papel timbrado do licitante, onde conste seu endereço completo e CNPJ, em 2 (duas) vias, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datadas, rubricadas as folhas e assinadas nas últimas pelo responsável ou representante legal;
- b) Corresponder com precisão ao objeto da licitação;
- c) Observar, por item, a ordem estabelecida nas especificações contidas no anexo único;
- d) Constar a marca e/ou fabricante do produto ofertado, bem como a procedência, se o produto for importado;
- e) Expressar o preço unitário em moeda nacional corrente, em algarismo arábico e por extenso, para cada item ofertado, sem emendas, com valor total incluindo todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como frete, seguro, embalagens, taxas e impostos.
- f) Indicar o prazo de validade da proposta, o qual será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura das propostas e, em caso de omissão considerar-se-á o prazo aqui estabelecido.
- g) Comprovação do Licenciamento da empresa licitante, perante o Órgão Sanitário Local competente.
- h) Comprovante de Registro no Ministério da Saúde do item cotado.

**7.2.3** - Uma vez apresentada à proposta para a participação da licitação, a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

#### **8 – ABERTURA DOS ENVELOPES A e B:**

Para abertura dos **envelopes A e B**, a Comissão Permanente de Licitação do HGV, seguirá os seguintes procedimentos:

- a) Receberá os envelopes no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital;
- b) Abrirá à vista de todos os representantes presentes os envelopes A e examinará se a sua documentação atende às exigências deste Edital,

rejeitando as apresentadas de maneira incompleta, devolvendo aos respectivos representantes o envelope B que não poderá ser aberto;

c) Rubricará a documentação aceita e as oferecerá para rubrica dos licitantes presentes ao ato;

d) Consultará aos licitantes presentes, sobre reclamações e impugnações que serão registradas em ata, desde que formuladas por escrito;

e) Se todos os licitantes declinarem, por escrito, do direito a interpor recursos quanto à fase de habilitação, a CPL passará para a abertura do envelope B. Caso contrário aguardará o período regulamentar do recursos, marcado para após o fim deste, nova data;

f) Somente abrirá o envelope B, dos licitantes que satisfaçam às exigências do presente Edital com relação aos documentos mencionados no sub item 7.1.2.;

g) Verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

h) Rejeitará as propostas que não atenderem às exigências desde Convite, total ou parcialmente, quando do seu julgamento;

i) Rubricará as propostas aceitas e as oferecerá para rubrica dos licitantes presente ao ato;

j) Encerrando os trabalhos de abertura das propostas, a Comissão lavrará ata circunstanciada da reunião, nela fazendo constar todas as propostas apresentadas, aceitas ou não, inclusive reclamações, protestos e impugnações feitas.

## **9 – DO JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS:**

Após a elaboração do Mapa Comparativo de preços e sua conferência de Licitação reunir-se-á para julgamento deste Convite, sendo considerada vencedora a proposta mais vantajosas para o Hospital.

- 9.1** – Na escolha da proposta mais vantajosa, a Comissão, no interesse do serviço público, levará em conta o critério do menor preço por item;
- 9.2** – A Comissão de licitação, dada a complexidade do material licitado, poderá utilizar-se de assessoramento técnico-específico, na área de competência, que se efetivará através de parecer que integrará o processo;
- 9.3 – Erros aritméticos serão retificados da forma abaixo:
- a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;
  - b) Se houver divergência entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso;
  - c) Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações de preços serão de responsabilidades dos licitantes, não cabendo qualquer recurso no caso de erro para mais e conseqüente alteração na classificação, ou, no caso de erro para menos eximir-se-á da entrega dos itens;
- 9.4** – Ocorrendo empate, a Comissão procederá conforme a Lei. 8.666/93 e suas alterações;
- 9.5** – Após a reunião de julgamento das propostas apresentadas a Comissão elaborará relatório, apresentado os fundamentos da classificação por ela adotados.

## **10 – DESCCLASSIFICAÇÃO:**

- 10.1** - Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como as que apresentarem preços manifestamente irrisórios, simbólicos ou de valores zero;
  - b) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis conforme lei 8.666/93.
  - c) Não atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2** – A firma que apresentar mais de uma proposta ou cotar mais de um preço do item, terá desclassificado o referido item.

## **11 – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E PEDIDOS DE FORNECIMENTOS:**

Após submetido ao controle final, encaminha-o a Diretora Geral do Hospital Getúlio Vargas, juntamente com todo o processo e documentos necessários à homologação da licitação objeto deste Edital.

**11.1** – Caso o Diretor do Hospital Getúlio Vargas concorde em homologar os resultados apresentados pela Comissão, a compra de material será adjudicada ao licitante ou aos licitantes vencedores.

**11.2** - Homologada a licitação, e não havendo necessidade de outra formalidade, o Hospital Getúlio Vargas determinará ao setor competente providenciar o pedido de fornecimento do(s) material(is) constantes neste edital em nome do vencedor ou vencedores.

**11.3** – Após a homologação do processo licitatório, o(s) licitante(s) vencedores serão chamados para recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

**11.4** – Caso não haja manifestação do licitante vencedor para receber a Ordem de Fornecimento (OF), objeto deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu chamado, o Hospital emitirá nova ordem de fornecimento em nome de outra licitante, respeitando a ordem de classificação.

## **12 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:**

Este Convite poderá ser revogada por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado e justificada tal conduta, ou poderá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado. A anulação do procedimento não gera obrigação de indenizar.

## **13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**13.1** – Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, das decisões e atos no procedimento deste Convite, a contar do ato, da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação e inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação e revogação da licitação;

- d) Rescisão do contrato pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
  - e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 13.2** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido.
- 13.3** - Interposto o recurso, será dada vista dos autos aos demais licitantes sobre as razões recursais, que poderão impugna-la no prazo de 02 (dois) dias. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pela mesma empresa.
- 13.4** - Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, só produzirão efeitos legais se forem processadas por escrito, assinadas por representantes legais, devidamente protocolada no protocolo do Hospital. Não serão consideradas comunicações verbais ou por meio de fax.

#### **14 – DAS PENALIDADES:**

##### **O fornecedor sofrerá punições na forma da lei se:**

- a) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital e na proposta ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Hospital, ficará sujeito ao pagamento da multa de 2% sobre o valor dos itens ganhos, sem prejuízo das penalidades prevista nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 87, incisos, I, II, III e IV da Lei 8.666/93, ou multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

#### **15 – DISPOSIÇÃO FINAL:**

**15.1** – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, considerado o expediente normal do Hospital, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

**15.2** – O Hospital Getúlio Vargas se reserva o direito de deduzir ou aumentar as quantidades previstas neste Convite, sem que esta caiba aos licitantes, direitos de recorrer – obedecendo – se aos comandos do art. 65 da Lei 8.666/93.

**15.3** – As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas aos interessados através da afixação no Quadro de aviso do Hospital



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**



Getúlio Vargas, bem como sites do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e do Próprio Hospital ([www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br)).

- 15.4** – Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas. Não serão aceitos documentos sob forma de fax.
- 15.5** – A Comissão Licitante terá como paradigma os preços registrados no banco de dados do próprio Hospital, concernente ao(s) objeto(s) deste certame, em sua última edição e na inexistência deste, dos valores de mercado de imediata aferição.
- 15.6** – Na(s) data(s) prevista(s) para abertura deste certame, não ocorrendo expediente na repartição por motivo de força maior ou feriado Federal, Estadual ou Municipal, a data passa a ser a do dia útil seguinte, conforme art. 110 da lei 8.666/93.
- 15.7** - Os casos omissos serão resolvidas pela Comissão de Licitação em consonância com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis à espécie e nos Princípios Gerais do Direito.

Teresina, 25 de Maio de 2012

EDUARDO ANDRÉ DE SOUSA RAMOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO: CARLOS IGLEZIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

**CONVITE 06/2012**

**ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES - PREÇO POR ITEM**

**ATENÇÃO PARA O PRAZO:** Abertura **18/06/2012** Horário: **10:00hs**  
 Presidente da Comissão de Licitação: Eduardo André de Sousa Ramos

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300
02	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM SISTEMA DUPLO DE LÂMINAS	UM	600
03	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM X 4,5 M COM 13 FIOS POR CM2	UMA	6.000
04	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ANEIS DE VEDACAO KARAYA 5	UMA	30
05	FITA DE ALGODAO BRANCO TRANCADO DE 0.30CM X 40CM ( FITA UMBILICAL), CAIXA C/24 ENVELOPES C/2 FITAS	CAIXA	03
06	IMPLANTE DE MULLES Nº 18	PEÇA	24
07	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	QUILO	180
08	CAPA PARA VIDEOCIRURGIA 15 X 250 CM, ENVELOPE COM 01 UNIDADE (MICROCÂMERA E ACESSÓRIOS)	UMA	300
09	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE 16 MM X 50 M	ROLO	500
10	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19 MM X 30 M	ROLO	300
11	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS DE 5 CM X 10 M	ROLO	90
12	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO PACOTE COM 8 FRALDAS TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70 KG	PACOTE	120
13	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTERILIZADAS, TAMANHO 7.5	PAR	7.000
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 12 CM X 100 M	ROLO	80
15	PRO-PES DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS.	UM	40.000
16	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 22, 30-50CC	UMA	150
17	TOUCA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO COM ELASTICO, 30 GRAMAS, BRANCA	UMA	40.000
18	SUTURA ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA (910) 1, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA 4CM, 1/2 CÍRCULO, FECHAMENTO GERAL, CAIXA COM 36 ENVELOPES (OU DE ACIDO POLIGLICOLICO)	CAIXA	10
19	SUTURA ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA (910) 2-0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4CM, 1/2 CIRCULO, FECHAMENTO GERAL, CAIXA COM 36 ENVELOPES	CAIXA	10
20	SUTURA ABSORVÍVEL EM POLIGLACTINA (910) 3-0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2.5CM, 1/2 CIRCULO, GASTROINTESTINAL, CAIXA COM 36 ENVELOPES (OU DE ACIDO POLIGLICOLICO)	CAIXA	10
21	SUTURA ABSORVÍVEL EM CATGUT CROMADO 1, 70CM, AGULHA CILÍNDRICA ROMBA DE 9.0CM, 1/2 CIRCULO, FECHAMENTO GERAL, TECIDOS MOLES, CAIXA COM 12 ENVELOPES	CAIXA	03
22	SUTURA INABSORVÍVEL EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 3-0, 45CM, AGULHA CORTANTE DE 2.4CM, 3/8 CÍRCULO, CUTICULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	60
23	BOLSA PARA COLOSTOMIA, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAM ANHOS 30 A 50MM	PACOTE	150
24	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR	UM	300

	COMPRIMIDO POR VIA NASAL, COMPOSTO POR CIRCUITOS DE TUBO, COM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, EM PVC ATÓXICO, MEDINDO 135 CM DE COMPRIMENTO.		
25	SUTURA INABSORVÍVEL EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL 10-0, 20 CM, COM 2 AGULHAS RETA ESPÁTULA DE 16 MM, OFTALMOLOGIA, CAIXA COM 12 ENVELOPES	CAIXA	01
26	SUTURA INABSORVÍVEL EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL 6-0, 60 CM, COM 2 AGULHAS CILÍNDRICAS DE 1.3 CM, 3/8 CÍRCULO, CARDIOVASCULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	01
27	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL POTE 80ml P/ESCARRO, FEZES, URINA, LIQUOR, ESCARRO OU ESPERMA	UM	1.000
28	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENTERAL COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo, BACTERIOLÓGICO COM TAMPÃO REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 M; COR AZUL TRANSPARENTE; PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER.	UM	2.400
29	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTERILIZADAS, TAMANHO 7.0	PAR	5.000
30	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTERILIZADAS, TAMANHO 8.0	PAR	4.000
31	PASTA PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG, FRASCO COM 100G	FRASCO	30
32	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 14, 5-15CC	UMA	300
33	AGULHA PARA PUNÇÃO 18 GA X 7 CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UMA	60
34	CAMISOLA DESCARTAVEL LONGA EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS, PARA USO DE PACIENTES	UMA	3.000
35	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 16, 30-50CC	UMA	300
36	CATETER INTRAVENOSO PROFUNDO DE DUPLO LUMEN EM POLIURETANO DESCARTÁVEL COM ESCALA NUMÉRICA EM CM, LUMENS INTERNOS 16G/16G, TAMANHO 20 CM 7 FR, PINÇA CORTA FLUXO, CONJUNTO PARA INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER, COM AVANÇADOR E DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL DO CATÉTER. (CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA SUPERIOR - TIPO CERTOFIX DUO V 720)	UM	45
37	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 18, 30-50CC	UMA	30
38	SONDA URETRAL N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	150
39	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL COM BRACADEIRA TAMANHO ADULTO	UM	12
40	ESPONJA DE SILICONE OVAL 3.0 X 5.0MM REF. 506 OU 7506 (IMPLANTE OFTALMOLÓGICO)	UMA	10
41	FITA CIRÚRGICA (SURG I LOOP BLUE MINI) - 1,5 MM X 0,88 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	03
42	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO FORMAT Z, TAMANHO A4, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	03
43	PEL PARA IMPRESSÃO ALTA DENSIDADE COM 210 MM (LARGURA) X 25 M (COMPRIMENTO, PARA USO EM IMPRESSORA SONY UP-970AD (SONY UPP-210HD)	ROLO	10
44	PAPEL PARA ULTRA-SOM 110 MM X 18 M SONY UPP-110HG	ROLO	10
45	PAPEL TERMO-SENSIVEL DE 48MM X 20M PARA ECG	ROLO	10
46	PNEU DE SILICONE 276, IMPLANTE PARA RETINA	UM	10
47	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 7,0 E 7,5 MM	UMA	10
48	SONDA GASTRICA N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	50